



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA - EPP, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019, PROCESSO Nº 28/2019.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.405.640/0001-14, estabelecida à Rua Pernambuco, nº 39, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Catanduva - SP, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **MARCELO GIMENES**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 21.372.108-9 – SSP/SP e CPF nº 159.274.948-89, residente e domiciliado na Rua Barro Duro, nº 269, Jardim dos Coqueiros, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 38/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA, COM OS SEGUINTE MÓDULOS: APLICATIVO IOS, APLICATIVO ANDROID, SISTEMA DE AMBIENTE WEB E PLATAFORMA ADMINISTRATIVA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO MESMO, TORNANDO-O ADEQUADO AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)**, sendo 12 parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para mais 12 meses.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 38/2019, firmado em 25/06/2019, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 23 de Junho de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA - EPP
MARCELO GIMENES
Sócio Proprietário**

Testemunhas:

Nome:

Nome: